

INDICAÇÃO/ 2022

Exmo. Sr. Dr. Leandro Mazzutti

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de FW

O vereador que esta subscreve e demais componentes da bancada do MDB, com fundamento fulcrado no art. 160 do Regimento Interno, após os trâmites legais, indica ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de revisar o contrato com a Permissionária ou Concessionária dos Serviços de estacionamento, para que consta:

- a) A proibição de cobrança de multa de estacionamento quando não houver saldo da pessoa cadastrada;
- b) Que a permissionário ou concessionária se responsabilize em comunicar via telefone o saldo do contribuinte.

JUSTIFICATIVA

Os signatários têm recebido diversas reclamações de que além de empresa que explora os serviços, não fornecer o saldo existente dos pagamentos antecipados, quando não as tem é cobrado uma multa de R\$ 15,00 (quinze reais), mesmo sem dar oportunidade ao contribuinte de positivar o saldo, além de não possuir um posto adequado para o recebimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Vereador Antonio Luiz Pinheiro

MDB

Vereador Gabriel Germano Lamonatto

MDB

Vereador Giovani Sarturi

MDB

Vereador Inácio Panosso Júnior

MDB

Vereador Jacques Douglas de Oliveira

MDB